



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002



Série

Número 24

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 165/2002

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação das parcelas necessárias à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à obra de “construção da Via Rápida Machico/Canical - nó de Machico Sul”.

Resolução n.º 166/2002

Rectifica a Resolução n.º 1761/2001, de 13 de Dezembro.

Resolução n.º 167/2002

Fixa em 2% a taxa do subsídio de insularidade para o ano de 2002.

Resolução n.º 168/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de € 4.440,19.

Resolução n.º 169/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores, S.A., da importância de € 1.310,22.

Resolução n.º 170/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco Português de Investimentos, S.A., da importância de € 11.605,55.

Resolução n.º 171/2002

Autoriza a divulgação dos produtos da Empresa Madeirense de Tabacos, S.A. nas viaturas dos concorrentes, bem como nos podiums de todos os clubes organizadores dos ralis a decorrer ao longo do ano 2002.

Resolução n.º 172/2002

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 173/2002

Concorda com o conteúdo da deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Habitação, de 14 de Fevereiro transacto, referente à ajuda financeira a atribuir a Lina Maria Vieira da Silva, superficiária do lote número 37, da Urbanização do sítio do Barro, freguesia do Canical, município de Machico.

Resolução n.º 174/2002

Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito do seguro de reses, no montante global de € 5.273,57.

Resolução n.º 175/2002

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio à AGRIPÉROLA - Cooperativa Agrícola, C.R.L., no montante de € 309,12.

Resolução n.º 176/2002

Clarifica o teor da Resolução n.º 107/2002, de 8 de Fevereiro.

Resolução n.º 177/2002

Adjudica a empreitada de “construção do arruamento de acesso ao centro da Tabua” à sociedade que gira sob a firma Avelino Farinha & Agrela, Lda..

Resolução n.º 178/2002

Mandata os Secretários Regionais dos Recursos Humanos e do Turismo e Cultura para prosseguirem o acompanhamento do processo para o diferendo referente ao processo de revisão do Contrato colectivo de trabalho para o sector hoteleiro.

Resolução n.º 179/2002

Aprova a minuta do contrato da execução do mapa final de trabalhos a mais e a menos da empreitada de “construção da Variante à E.R. 102, na freguesia da Camacha - 2.ª fase”.

Resolução n.º 180/2002

Autoriza a transferência para o IFADAP da importância de € 1.500.000.

Resolução n.º 181/2002

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio, no montante global de € 31.535,26 a diversas cooperativas que comercializam banana.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 165/2002**

Considerando que por força da nova estratégia do Governo Regional quanto às acessibilidades externas da RAM no âmbito portuário, concretizada, nomeadamente, pela atribuição ao Porto do Caniçal, em construção, das funções de Porto Comercial da RAM, torna-se necessário que a Via Rápida Funchal/Machico se prolongue para o Caniçal com as mesmas características;

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes tem em execução a Via Rápida Machico/Caniçal - Nó de Machico Sul, obra que se insere num eixo rodoviário tido como de fundamental importância no desenvolvimento de toda a zona Leste da Região;

Considerando que será esta infra-estrutura a fazer a ligação aos troços das novas vias, designadamente entre o “Túnel da E.R. 101 entre a Água de Pena e Machico - Nó de ligação em Machico” - já ao serviço - e o troço da Via Rápida Machico/Caniçal entre os sítios da Fazenda e dos Portais - já em execução -, originando que as ligações rodoviárias nas actuais E.R. 108 e 109 se façam nas melhores condições de segurança e fluidez;

Considerando que em conformidade com o plano traçado para a sua execução, é urgente a aquisição das parcelas de terreno constantes das relação e plantas anexas, por forma a permitir a prossecução ininterrupta dos trabalhos já em curso;

Considerando que, até agora, têm resultado infrutíferas as tentativas de acordo para a aquisição por via do direito privado das parcelas de terreno objecto da presente Resolução;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu o seguinte:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a elas

inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colônias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes da relação e plantas anexas, por as mesmas serem necessárias à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à “Obra de Construção da Via Rápida Machico/Caniçal - Nó de Machico Sul”, correndo os respectivos processos de expropriação pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

- 2 - Simultaneamente e em consequência, fica a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes autorizada a tomar a posse administrativa das referidas parcelas, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do citado Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável à prossecução ininterrupta dos trabalhos em curso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 166/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 1761/2001, de 13 de Dezembro.

Assim, onde se lê:

“...pelo montante de € 3.651.683,47 (732.096.806\$00) a acrescer de IVA ...”

Deverá ler-se:

“... pelo montante de € 3.651.452,14 a acrescer de IVA ...”.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 70/2002, de 31 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Quadros e plantas anexas à Resolução n.º 165/2002,
de 21 de Fevereiro**

VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL					
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES					
Nº Parcela	Artigo	Secção	Nome	Morada	Área a expropriar(m2)
1	2/1	CC	Matur – Soc. De Empreendimento Turístico	Machico	910
2	16/19	CB	Maria Ernestina Faria	Graça	232
3	3457	----	Herd.º de Manuel Agostinho Rodrigues	Sítio do Pé da Ladeira – Machico	170
4	6009	----	Maria Luzia Vieira Canada	Sítio do Pé da Ladeira – Machico	60
5	16/34	CB	Soc. De Empreendimentos Turísticos Machitur	Rua da Sé, n.º2, 4º andar – Funchal	221
6	16/34	CB	Soc. De Empreendimentos Turísticos Machitur	Rua da Sé, n.º2, 4º andar – Funchal	996
7	16/25	CB	Soc. De Empreendimentos Turísticos Machitur	Rua da Sé, n.º2, 4º andar – Funchal	940
8	16/34	CB	Soc. De Empreendimentos Turísticos Machitur	Rua da Sé, n.º2, 4º andar – Funchal	54
9	77/8	AR	Soc. De Empreendimentos Turísticos Machitur	Rua da Sé, n.º2, 4º andar – Funchal	1196
10	77/90	AR	Soc. De Empreendimentos Turísticos Machitur	Rua da Sé, n.º2, 4º andar – Funchal	38
11	84	AR	Soc. De Empreendimentos Turísticos Machitur	Rua da Sé, n.º2, 4º andar – Funchal	130
12	23	CB	Herd.º de João Carlos Fernandes Castro	Beco da Barraqueira, 7B, Caminho de Santo António	4286
13	19/4	CB	Soc. De Empreendimentos Turísticos Machitur	Rua da Sé, n.º2, 4º andar – Funchal	146
14	18	CB	Carlos Vieira	Sítio do Pé da Ladeira – Machico	110
15	16/28	CB	Soc. De Empreendimentos Turísticos Machitur	Rua da Sé, n.º2, 4º andar – Funchal	351
16	1/66	CB	Tiago Lima	Rua dos Três Vales, 2ºB, Monte Caparica - Almada	150
17	1/67	CB	António Ornelas	Sítio do Pé da Ladeira – Machico	140
18	1/68	CB	Tiago Lima	Rua dos Três Vales, 2ºB, Monte Caparica - Almada	141
19	1/65	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt António Ornelas - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Sítio do Pé da Ladeira – Machico	270
20	1/64	CB	Tiago Lima	Rua dos Três Vales, 2ºB, Monte Caparica - Almada	380
21	1/63	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt João Ornelas - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Sítio do Pé da Ladeira – Machico	380

VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

Nº Parcela	Artigo	Secção	Nome	Morada	Área a expropriar(m2)
22	1/62	CB	José da Costa	Sítio do Pé da Ladeira – Machico	150
23	1/61	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt Pedro Gomes e José da Costa - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Sítio do Pé da Ladeira – Machico	60
24	1/60	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt Pedro Gomes - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Sítio do Pé da Ladeira – Machico	140
25	1/59	CB	Herd.º de Manuel de Lima Camacho	Sítio do Pé da Ladeira – Machico	130
26	2	CB	Maria Hilária de Gouveia	Travessa dos Santos, n.º 7 – Imaculado Coração de Maria	10
27	1/56	CB	Tiago Lima	Rua dos Três Vales, 2ºB, Monte Caparica - Almada	80
28	1/55	CB	Tiago Lima	Rua dos Três Vales, 2ºB, Monte Caparica - Almada	610
29	1/57	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt António Ornelas - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Sítio do Pé da Ladeira – Machico	130
30	1/58	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt João de Ornelas - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Sítio do Pé da Ladeira – Machico	250
31	1/44	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt João de Ornelas - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Sítio do Pé da Ladeira – Machico	221
32	1/43	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt António Freitas Victor - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal São Sebastião – Santa Cruz	394
33	1/45	CB	Maria da Concelção Aveiro	Banda d' Além	2800
34	1/46	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt António Ornelas - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Sítio do Pé da Ladeira – Machico	137
35	1/42	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt Herd.º de António Freitas Victor - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Pontinha	1344
36	1/41	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt Manuel Freitas Victor - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Pontinha	800
37	1/33	CB	Martinho Rodrigues da Costa	Serra d' Além	517
38	1/34	CB	Maria Concelção Aveiro	Banda d' Além	500
39	1/35	CB	José António Sousa Ribeira e outros	Serra d' Além	2060
40	1/40	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt António Freitas - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Pontinha	440
41	1/39	CB	Carlos Cristóvão da Câmara Leme Benttencourt Herd.º de António Freitas Victor - Benfeitorias	Rua das Hortas, n.º 74 – Funchal Pontinha	268
42	1/38	CB	Manuel Alexandre Gouveia	Pontinha	1260

VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

Nº Parcela	Artigo	Secção	Nome	Morada	Área a expropriar(m2)
43	1/36	CB	José António Sousa Ribeiro e outros	Serra d' Água	180
44	1/71	CB	Maria de Fátima Alves Roldão	Graça	88
45	1/37	CB	Conceição Aveiro da Conceição	Pontinha	1610
46	78	BZ	Manuel Joaquim Alves	Pontinha	472
47	79	BZ	José Teixeira da Conceição	Pontinha	1150
48	76	BZ	João Joaquim Alves Júnior	Ausente	1146
49	77	BZ	João Joaquim Alves	Pontinha	1190
50	30/12	BZ	João Joaquim Alves Júnior	Pontinha	1536
51	74	BZ	Herd.º de Juvenal Cardoso Dias	Rua Estacada, 53 – Machico	307
52	73	BZ	Maria Angela Nunes Ferreira Pestana Marques	Rua Pubia Hortência de Castro, n.º 9, 7º Dt. – Lisboa	352
53	30/13	BZ	Conceição Aveiro da Conceição e outros	Pontinha	3060
54	30/15	BZ	Maria Teixeira Maria de Olim e outros - Benfeitorias	Rua da Estacada, n.º 10 - Machico Pontinha	1781
55	30/4	BZ	Maria Teixeira João Joaquim Alves	Rua da Estacada, n.º 10 – Machico Pontinha	2000
56	30/14	BZ	Maria Teixeira Avelino Fernandes - Benfeitorias	Rua da Estacada, n.º 10 – Machico Rua General Teixeira de Aguiar, n.º 18 – Machico	980
57	58	BZ	Maria de Olim e outros	Pontinha	1070
58	57	BZ	Conceição Aveiro da Conceição e outros	Pontinha	780
59	52	BZ	Francisco de Freitas Spínola	Banda d' Além	150
60	51	BZ	José Teixeira da Conceição	Pontinha	454
61	45	BZ	Maria de Olim e António de Olim	Pontinha	677
62	41	BZ	Daniel Emílio Vieira	Pontinha	280
63	42	BZ	Manuel Joaquim Rodrigues Romão	Serra d' Água	100
64	43	BZ	Manuel de Olim	Pontinha	110
65	5	CB	J.R.N.H. Construção, Compra e Venda de Propriedades Lda	Rua da Estacada, n.º 15 - Machico	80
66	5	CB	J.R.N.H. Construção, Compra e Venda de Propriedades Lda	Rua da Estacada, n.º 15 - Machico	24
67	4	CB	Manuel Silverio Saldanha	Rua do Ribeirinho	32
68	36	CB	Mª Lidia Costa Miranda	Sítio da Palmeira de Cima	69
68A	2237	Urb.	Mobil Oil Portuguesa, Lda.	Rua do Castilho, n.º 165	500
69	32	BZ	João Victor do Nascimento e outro	Pontinha	26
70	1	BZ	Francisco Nunes Viveiros "Jarimba"	Pontinha	8
71	87	BU	Jaime Marques Jardim	Pontinha	32
72	44	BZ	José Teixeira da Conceição	Pontinha	100
73	49	BZ	Manuel Joaquim Rodrigues Romão	Serra d' Água	210
74	48	BZ	José Teixeira Conceição Júnior	Graça	60
75	47	BZ	Manuel de Olim	Pontinha	50

VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

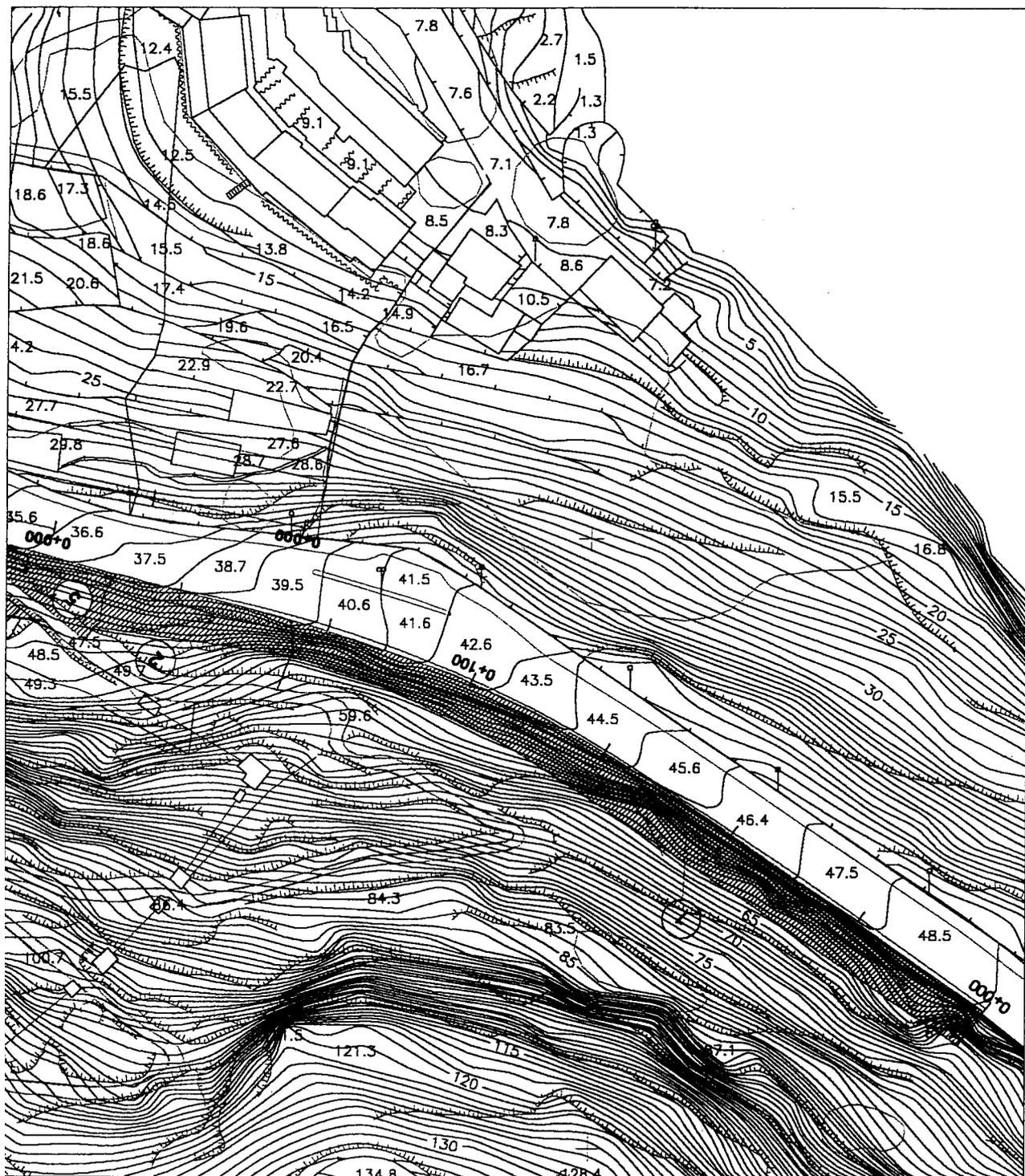
Nº Parcela	Artigo	Secção	Nome	Morada	Área a expropriar(m2)
76	46	BZ	António Olim	Rua Rio de Janeiro 16 ^A – Funchal	60
77	53	BZ	José Teixeira Conceição Júnior	Graça	140
78	54	BZ	Manuel Alves Roso	Pontinha	90
79	55	BZ	Herd.º de Francisco Gouveia	Rua da Estacada – Machico	320
80	56	BZ	José dos Santos	Pontinha	440
81	59	BZ	Manuel Teixeira	Serra d' Água	480
82	62	BY	José Joaquim Alves	Pontinha	54
83	60	BY	José dos Santos	Pontinha	350
84	61/3	BY	Herd.º de João Augusto da Silva Herd.º de Francisco Franco - Benfeitorias	Sítio do Piquinho - Machico Pontinha	855
85	61/7	BY	Herd.º de João Augusto da Silva Firmino Rodrigues Canada - Benfeitorias	Sítio do Piquinho - Machico Serra d' Água	290
86	61/4	BY	Herd.º de João Augusto da Silva Herd.º de Luís da Silva - Benfeitorias	Sítio do Piquinho - Machico Serra d' Água	240
87	61/5	BY	Herd.º de João Augusto da Silva Herd.º de Francisco Franco - Benfeitorias	Sítio do Piquinho - Machico Pontinha	200
88	61/6	BY	Herd.º de João Augusto da Silva Herd.º de Francisco Franco Coelho - Benfeitorias	Sítio do Piquinho - Machico Serra d' Água	130
89	61/3	BY	Herd.º de João Augusto da Silva Herd.º de Francisco Franco - Benfeitorias	Sítio do Piquinho - Machico Pontinha	386
90	61/2	BY	José de Freitas Alves	Pontinha	560
91	61/1	BY	Maria Marcês Correia e outros	Serra d' Água	633
92	50/5	BY	Hugo Teixeira Aguar João de Sousa Tomás - Benfeitorias	Santa Luzia, n.º 50 - Funchal Pontinha	1538
93	61/1	BY	Maria Marcês Correia e outros	Serra d' Água	357
94	40	BY	Alvaro Franco	Serra d' Água	300
95	57	BY	Manuel Alves Roxo	Pontinha	110
96	59	BY	Luís Manuel Freitas de Castro e outro	Pontinha	52
97	38	BY	Maral Glória da Silva Menezes Canha	Travessa do Forno nº 17 Vila	1470
98	39/2	BY	Maria Mercia Teixeira de Aguiar Nóbrega Ramos	Rua Conde de Carvalhal	203
99	39/2	BY	Maria Mercia Teixeira de Aguiar Nóbrega Ramos	Rua Conde de Carvalhal	46
100	39/2	BY	Maria Mercia Teixeira de Aguiar Nóbrega Ramos	Rua Conde de Carvalhal	78
101	39/4	BY	Benfeitorias – Herdeiros de José Franco Coelho Terra Nua – Maria Mercia Teixeira de Aguiar Nóbrega Ramo	Serra D' Água Rua Conde de Carvalhal	670
102	39/5	BY	Manuel de Aveiro	Pontinha	18
103	39/6	BY	Benfeitorias – Herdeiros de Francisco Franco Terra Nua – Maria Mercia Teixeira de Aguiar Nóbrega Ramo	Serra D' Água Rua Conde de Carvalhal	26
104	39/3	BY	Manuel de Aveiro	Pontinha	170
105	39/1	BY	Benfeitorias – Herdeiros de Abel Aveiro Terra Nua – Maria Mercia Teixeira de Aguiar Nóbrega Ramo	Pontinha Rua Conde de Carvalhal	525

VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL					
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES					
Nº Parcela	Artigo	Secção	Nome	Morada	Área a expropriar(m2)
106	39/17	BY	Benfeitorias – Herdeiros de José Franco Coelho Terra Nua – Maria Merícia Teixeira de Aguiar Nóbrega Ramo	Serra D' Água Rua Conde de Carvalhal	160
107	37	BY	Santa Casa da Misericórdia	Vila	1426
108	37	BY	Santa Casa da Misericórdia	Vila	424
109	39/9	BY	João Teixeira	Pontinha	129
110	39/8	BY	José Teixeira	Pontinha	140
111	3/4	BY	Benfeitorias – Manuel Fernandes Nóbrega e outros Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	260
112	3/5	BY	Benfeitorias – Gregório Jardim e Beatriz Gouveia Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	250
114	3/8	BY	Benfeitorias – Gregório Jardim e Beatriz Gouveia Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	210
115	3/3	BY	Benfeitorias – António Cabral Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	33
116	5/4	BY	Benfeitorias – Firmino Rodrigues Canada Terra Nua – José Alves de Gouveia	Serra D' Água Vila	535
117	5/5	BY	Benfeitorias – José Teixeira Terra Nua – José Alves de Gouveia	Serra D' Água Vila	330
118	3/6	BY	Benfeitorias – António Cabral Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	72
119	3/7	BY	Benfeitorias – Gregório Jardim e Beatriz Gouveia Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	42
120	3/10	BY	Benfeitorias – Pedro Cabral Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	87
121	3/9	BY	Benfeitorias – Manuel Freitas Victor Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Pontinha Vila	330
122	3/12	BY	Benfeitorias – António Cabral e Manuel Fernandes Nóbrega Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	150
124	3/11	BY	Benfeitorias – Gregório Jardim e Beatriz Gouveia Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	110
125	3/10	BY	Benfeitorias – Pedro Cabral Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	490
126	3/13	BY	Benfeitorias – Gregório Jardim e Beatriz Gouveia Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	190
127	3/14	BY	Benfeitorias – Pedro Cabral Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Serra D' Água Vila	430
128	35	BY	António Cabral	Serra D' Água	159
129	3/9	BY	Benfeitorias – Manuel Freitas Victor Terra Nua – Hugo Teixeira de Aguiar e outros	Pontinha Vila	20
130	11	BY	José Tomás de Sousa	Pontinha	1200
131	10	BY	João Abel Nóbrega Cabral	Rua de Santa Maria 85	750

VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL					
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES					
Nº Parcela	Artigo	Secção	Nome	Morada	Área a expropriar(m2)
132	8/2	BY	Maria Lídia Marta Aguiar da Costa Miranda	R. do Ribeirinho	150
133	8/2	BY	Maria Lídia Marta Aguiar da Costa Miranda	R. do Ribeirinho	376
134	8/1	BY	Matilde de Jesus Fernandes	Serra D' Água	219
135	7/2	BY	José António de Castro Mendonça	Serra D' Água	160
136	7/3	BY	José António de Castro Mendonça	Serra D' Água	430
137	9/1	BY	Manuel de Freitas	Serra D' Água	98
138	79	BY	Manuel Fernandes e outros	Serra D' Água	1156
139	11	BY	João Tomás de Sousa	Pontinha	51
140	12	BY	Maria Nunes Silva Oliveira	Serra D' Água	610
141	14	BY	Manuel Fernandes	Serra D' Água	100
142	13	BY	Herdeiros de João Fernandes	Serra D' Água	210
143	91/1	BX	Benfeitorias - António Nunes Terra Nua - Maria Cecília Moraes E. Bettencourt da C. Lomelino	Piquinho R. Nova da Alegria, Beco da Nora 6	1183
144	82	BX	Benfeitorias - Maria Cândida de Freitas Spínola Terra Nua - Francisco de Freitas	Serra D' Água Rua da Levada de Santa Luzia 76	86
145	81/2	BX	Benfeitorias - Maria Cândida de Freitas Spínola Terra Nua - Francisco Paulo Teles Gouveia	Serra D' Água Vila - Machico	770
146	81/1	BU	Benfeitorias - António de Aveiro Terra Nua - Herdeiros de Henrique Fernando Moraes	Sítio da Pontinha Vila - Machico	474
147	64/21	BU	Benfeitorias - José Cabral Terra Nua - Francisco Paulo Teles Gouveia	Serra D' Água Vila - Machico	860
148	83	BX	Herdeiros de Manuel de Freitas	Serra D' Água	181
149	84	BX	Francisco Victor Freitas	Serra D' Água	150
150	79	BX	Francisco Victor Freitas e Manuel de Freitas	Serra D' Água	403
151	79	BX	Francisco Victor Freitas e Manuel de Freitas	Serra D' Água	100
152	91/2	BX	José António Fernandes Paixão	Torre	262
153	92	BX	Manuel Rodrigues Canada	Serra D' Água	12
154	90	BX	Francisco Victor Freitas	Serra D' Água	1860
155	83	BX	Herdeiros de Manuel de Freitas	Serra D' Água	246
156	85	BX	Herdeiros de Francisco Paixão	Serra D' Água	157
157	86	BX	Maria de Freitas e Herdeiros de Manuel de Freitas	Serra D' Água	100
158	87	BX	Francisco Victor Freitas	Serra D' Água	195
159	89	BX	Herdeiros de Francisco Paixão	Serra D' Água	240
160	88	BX	Herdeiros de Manuel de Freitas	Serra D' Água	140
161	92	BX	Manuel Rodrigues Canada	Serra D' Água	2217
162	63	BU	Maria Dolores Rodrigues	Serra D' Água	207
163	62/3	BU	Manuel Câmara	Serra D' Água	83
164	91	BU	Maria de Fátima Spínola Cabral	Serra D' Água	950
165	64/22	BU	Benfeitorias - José Cabral Terra Nua - Francisco Paulo Teles Gouveia	Serra D' Água Vila - Machico	1144
166	64/2	BU	Angellina Aguiar de Freitas Franco e outros	Serra D' Água	121

VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL					
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES					
Nº Parcela	Artigo	Secção	Nome	Morada	Área a expropriar(m2)
167	urb				84
168	64/6	BU	Benfeitorias – Maria Lídia Marta Aguiar Costa Miranda Terra Nua - Francisco Paulo Teles Gouveia	Sítio dos Picos - Caniço Vila - Machico	18
169	64/8	BU	Francisco Paulo Teles Gouveia	Vila - Machico	83
170	64/9	BU	Benfeitorias – José da Silval Terra Nua - Francisco Paulo Teles Gouveia	Serra D' Água Vila - Machico	280
171	64/12	BU	Benfeitorias – Manuel Alves de Gouveial Terra Nua - Francisco Paulo Teles Gouveia	Serra D' Água Vila - Machico	26
172	1/1	BU	A.M.B. Comercio de Combústiveis, Lda.	Posto Galp – Sítio da Serra de Água	45
173	1/3	BU	A.M.B. Comercio de Combústiveis, Lda.	Posto Galp – Sítio da Serra de Água	36
174	64/19	BU	Jaime Vieira	Serra D' Água	4
175	76	BU	Avelino alves	Serra D' Água	44
176	85	BU	Jorge Sá Lda.	Rua Dr. Fernão de Ornelas	572
177	88	BU	Jorge Sá Lda.	Rua Dr. Fernão de Ornelas	43
178	86	BU	Manuel de Sousa	Pontinha	211
179	68	BX	António Basílio Câmara	Serra D' Água	111
180	75	BX	Manuel de Sousa	Pontinha	90
181	76/4	BX	Benfeitorias – José Cabral e outros Terra Nua – M ^a Cecília Morais Esmeralda de B. Câmara Lomellino	Serra D' Água Beco da Nora - Casa 6 Funchal	170
182	76/5	BX	Elsa Maria Marote Franco	Pé da Ladeira	99
183	74	BX	Avelino Belo Sousa	Pontinha	230
184	76/4	BX	Benfeitorias – José Cabral e outros Terra Nua – M ^a Cecília Morais Esmeralda de B. Câmara Lomellino	Serra D' Água Beco da Nora - Casa 6 Funchal	1130
185	76/2	BX	Benfeitorias – Herdeiros de João da Silva Terra Nua – M ^a Cecília Morais Esmeralda de B. Câmara Lomellino	Serra D' Água Beco da Nora - Casa 6 Funchal	364
186	76/3	BX	João Carlos da Câmara	Piquinho	50
187	76/1	BX	Benfeitorias – Manuel Alves França Terra Nua – M ^a Cecília Morais Esmeralda de B. Câmara Lomellino	Serra D' Água Beco da Nora - Casa 6 Funchal	84
188	33/6	BX	Benfeitorias – Herdeiros de Augusta Franco Terra Nua – Luís Telo de Menezes	Serra D' Água Rua Nova Ligação TII Bloco C nº 2A	80
189	33/3	BX	Benfeitorias – Herdeiros de Augusta Franco Terra Nua – Luís Telo de Menezes	Serra D' Água Rua Nova Ligação TII Bloco C nº 2A	700
190	33/4	BX	Benfeitorias – Herdeiros de Augusta Franco Terra Nua – Luís Telo de Menezes	Serra D' Água Rua Nova Ligação TII Bloco C nº 2A	25
191	33/5	BX	Benfeitorias – António Basílio Câmara e outros Terra Nua – Luís Telo de Menezes	Serra D' Água Rua Nova Ligação TII Bloco C nº 2A	140
192	27/6	BX	Benfeitorias – Herdeiros de Francisco Gomes Terra Nua – Ana da Conceição Olim	Serra D' Água Caramanchão	209

VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL					
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES					
Nº Parcela	Artigo	Secção	Nome	Morada	Área a expropriar(m2)
193	27/4	BX	Benfeitorias – Manuel Alves França Terra Nua – Ana da Conceição Olim	Serra D' Água Caramanchão	310
194	27/3	BX	Manuel Barreto, Augusta Baretto e Manuel Câmara	Serra D' Água	494
195	27/5	BX	Benfeitorias – José Nunes Ferreira Terra Nua – Ana da Conceição Olim	Serra D' Água Caramanchão	150
196	5/2	BX	Benfeitorias – Herdeiros de António Teixeira Terra Nua – Dulce Maria Nunes Ferreira Pestana Pimenta	Serra D' Água Banda D' Além	275
197	27/7	BX	Benfeitorias – Manuel Alves França Terra Nua – Ana da Conceição Olim	Serra D' Água Caramanchão	51
198	27/2	BX	Investi Mundi – Imobiliária e Construções Lda.	Fundoa de Cima São Roque	497
199	5/1	BX	António Correia	Lombo das Falas – Santo Serra	1109
200	1/3	BX	José Lubiano de Freitas Spínola e M ^a Luísa Viúla Cabral Spínola	Serra D' Água - Piquinho	370
201	1/2	BX	Benfeitorias – João Alves Terra Nua – Maria Leonor Teles Menezes	Piquinho Vila	102
202	19	BW	Manuel Geraldo Alves	Serra D' Água	62
203	20	BW	Herdeiros de José Alves	Serra D' Água	461
204	21/1	BW	Manuel Alves	Serra D' Água	950
205	14	BW	António Agostinho Costa Gouveia	Graça	478
206	109	BW	José Marques	Piquinho	915
207	108	BW	José Rodrigues	Banda D' Além	380
208	12	BW	Manuel Augusto Silva Rep. Por João Rodrigues	Pontinha	22
209	11	BW	Maria José Gouveia	Piquinho	7
210	10	BW	Maria José Gouveia	Piquinho	51
211	9	BW	Manuel de Freitas Spínola	Serra D' Água	46
212	8	BW	Manuel Fernandes Nóbrega	Piquinho	342
213	6	BW	José Marques	Serra D' Água	190
214	27/1	BW	Carlos Alberto Tomás Rodrigues e outros	Rua de Santa Luzia, nº 29 3º B	1279
215	5	BW	Manuel Alves Ferreira	Piquinho	210
216	28	BW	João Ferreira e Agostinho Luís Rodrigues Ferreira	Piquinho	1320
217	4	BW	Manuel Nunes Ferreira	Piquinho	150
218	3	BW	Manuel Silveira Saldanha e Maria José de Gouveia	Pé da Ladeira - Piquinho	700
219	2	BW	Alberto David Ferreira Spínola e Emanuel Ferreira Spínola	Piquinho	423



ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 0

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"

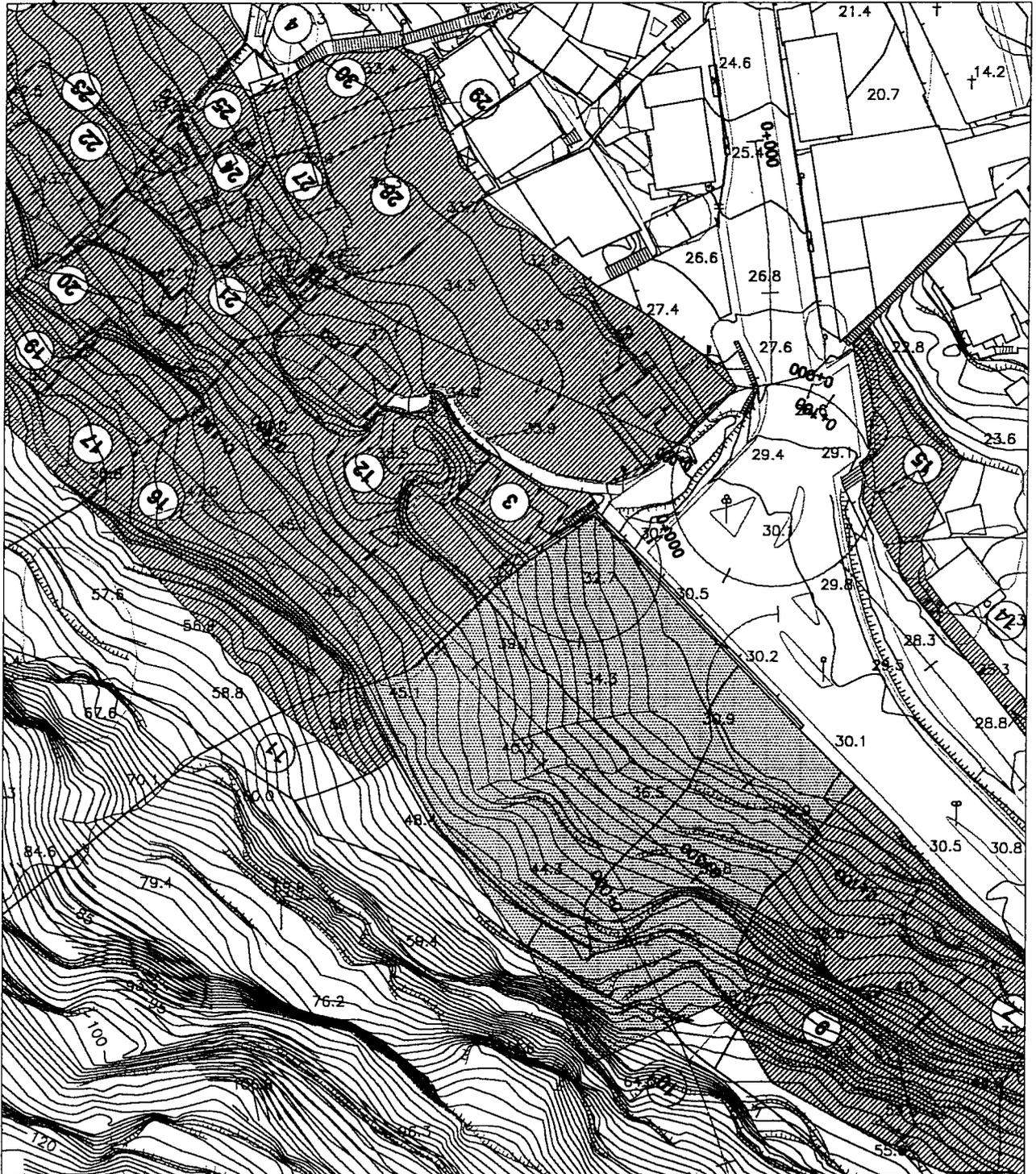


ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 1

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"**



ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 2

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"



ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 3

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"



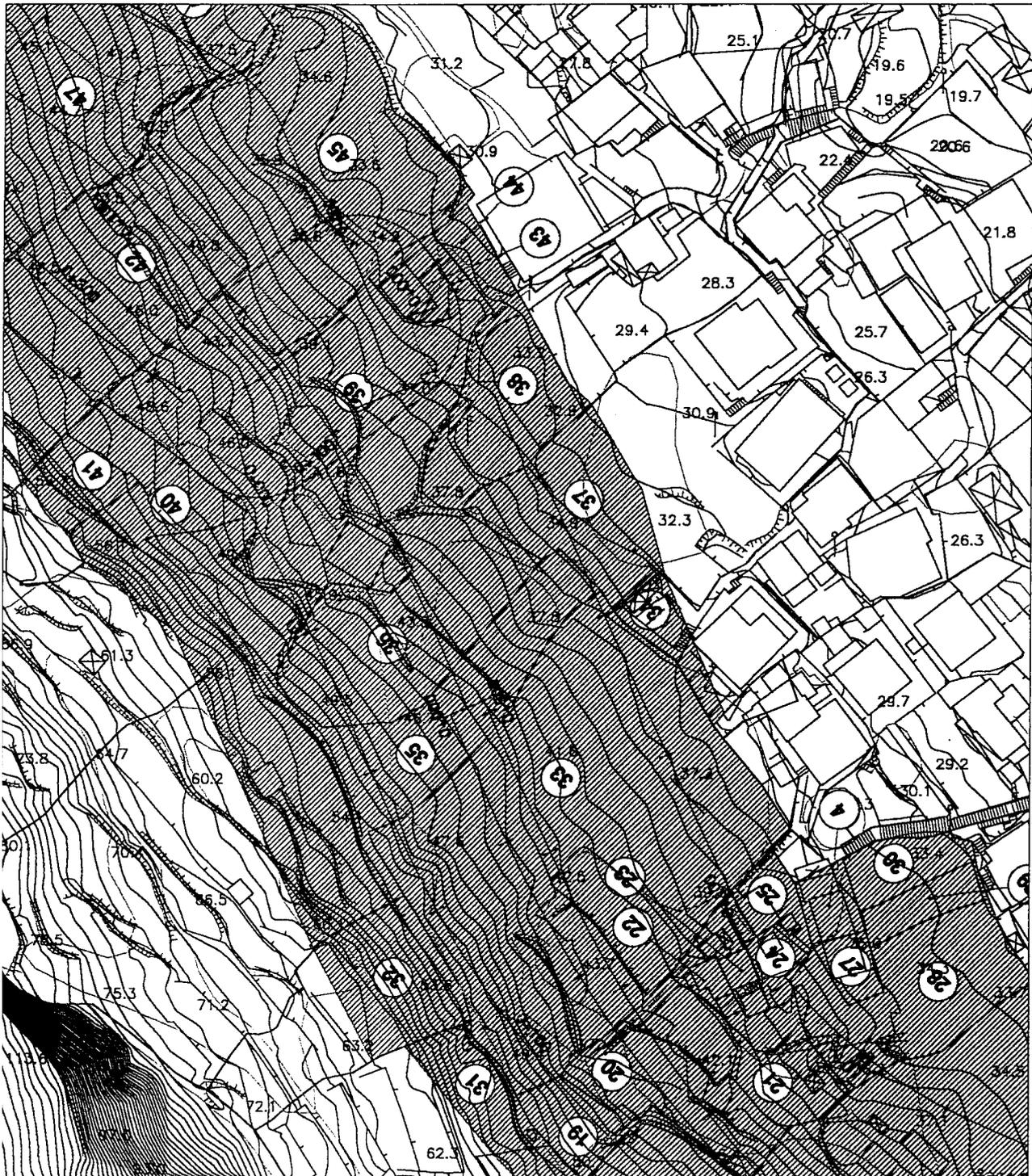
ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 4

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"

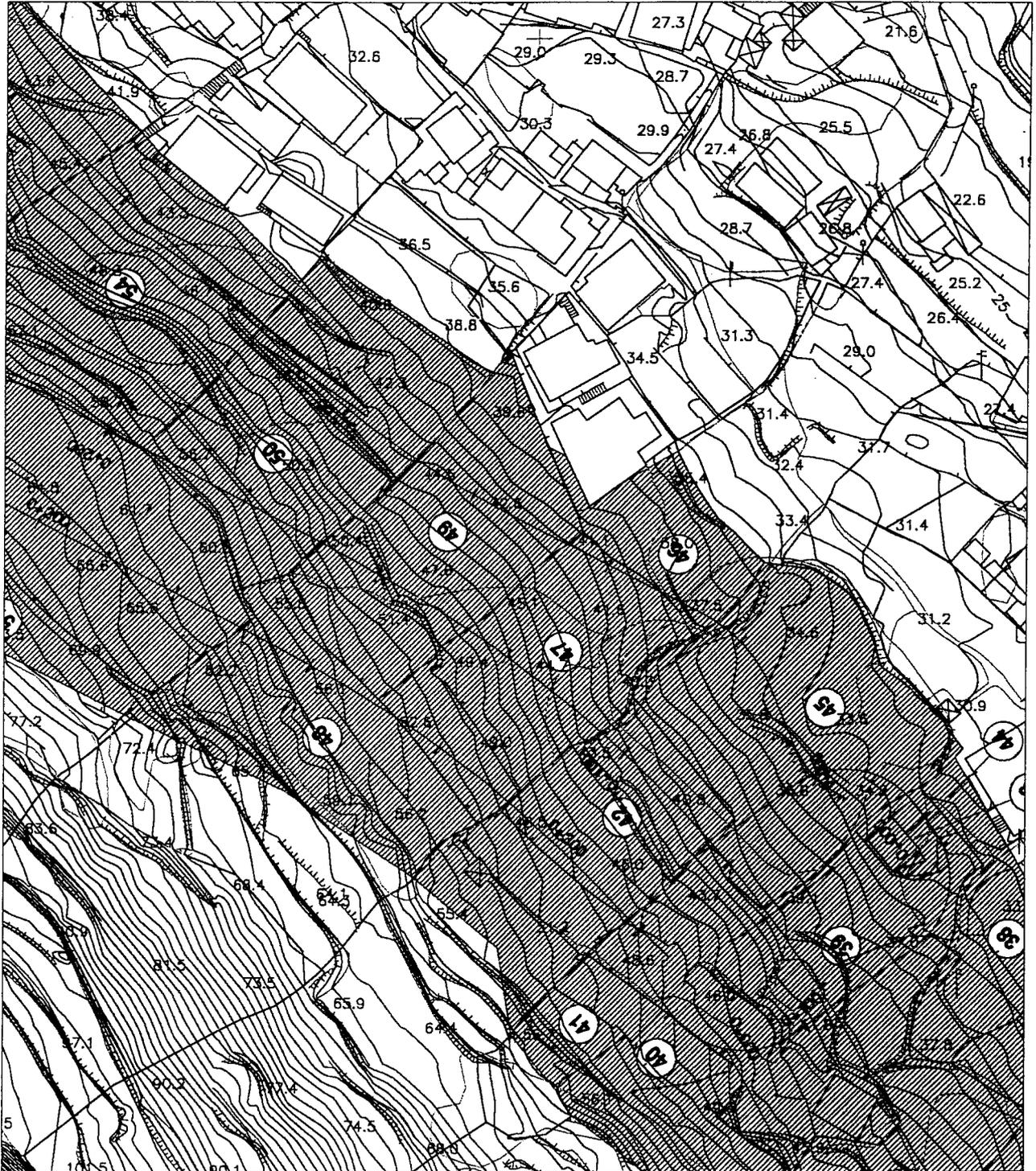


ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 5

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"**



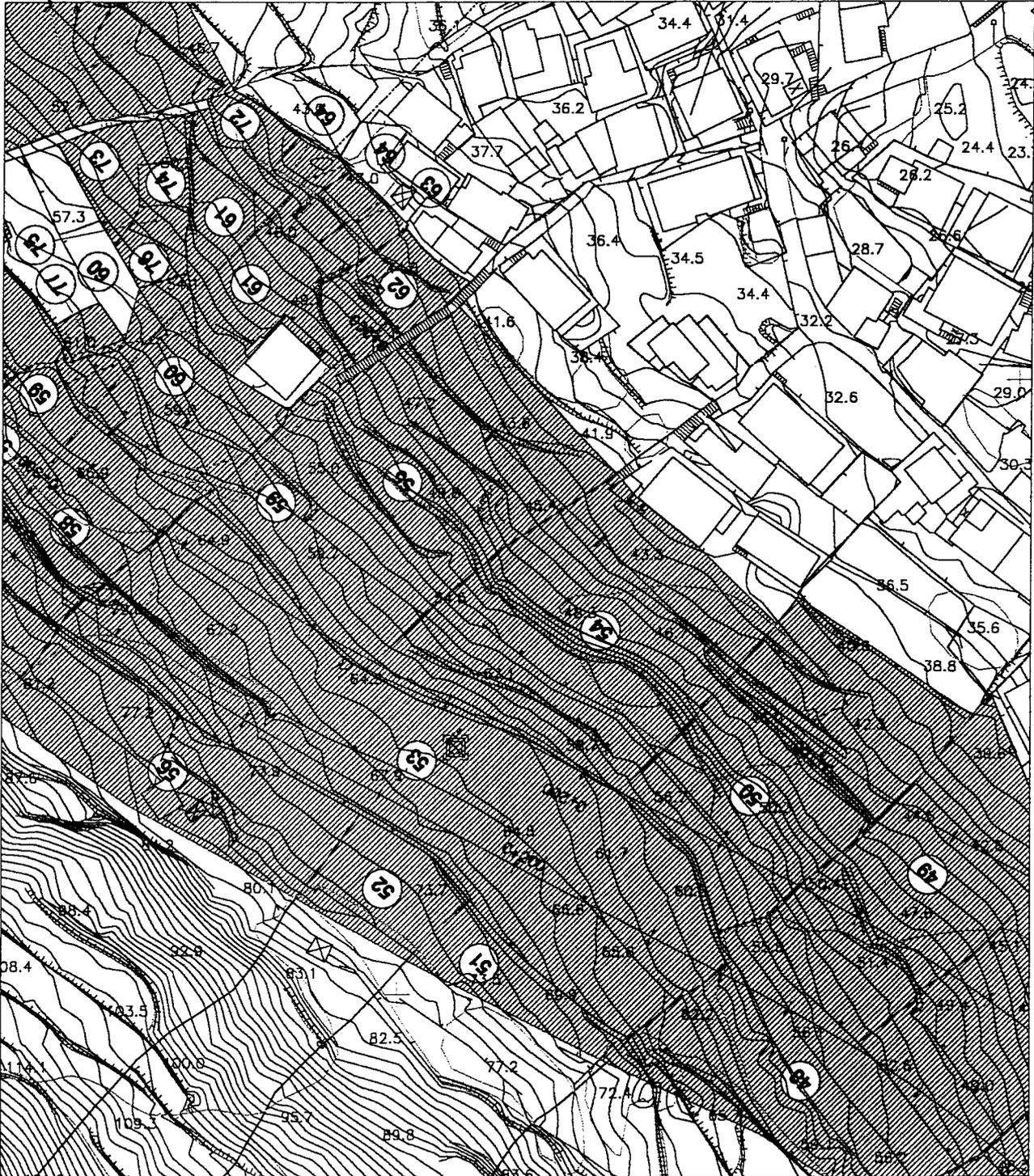
ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 6

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"



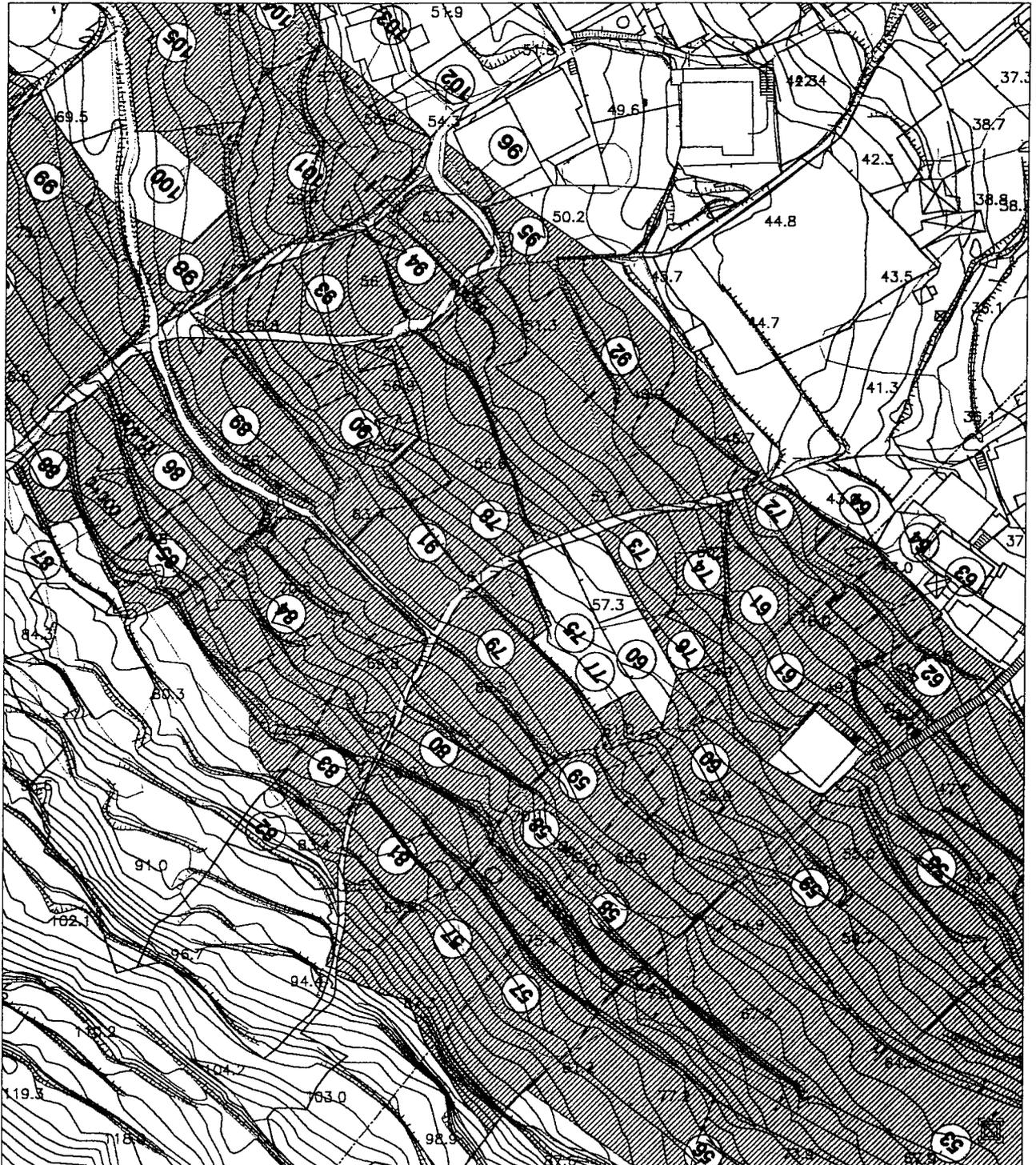
ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 7

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"



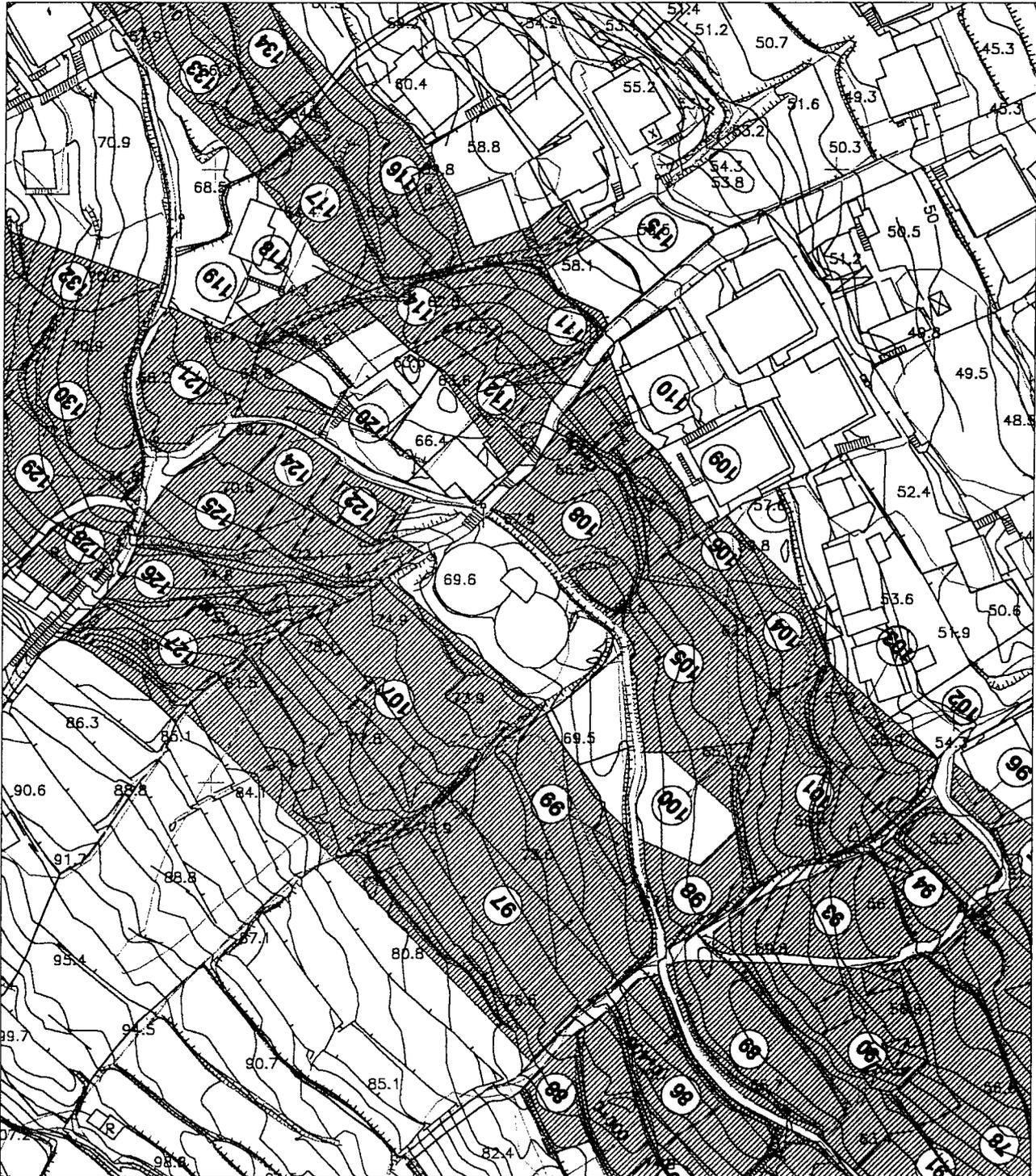
ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 8

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"



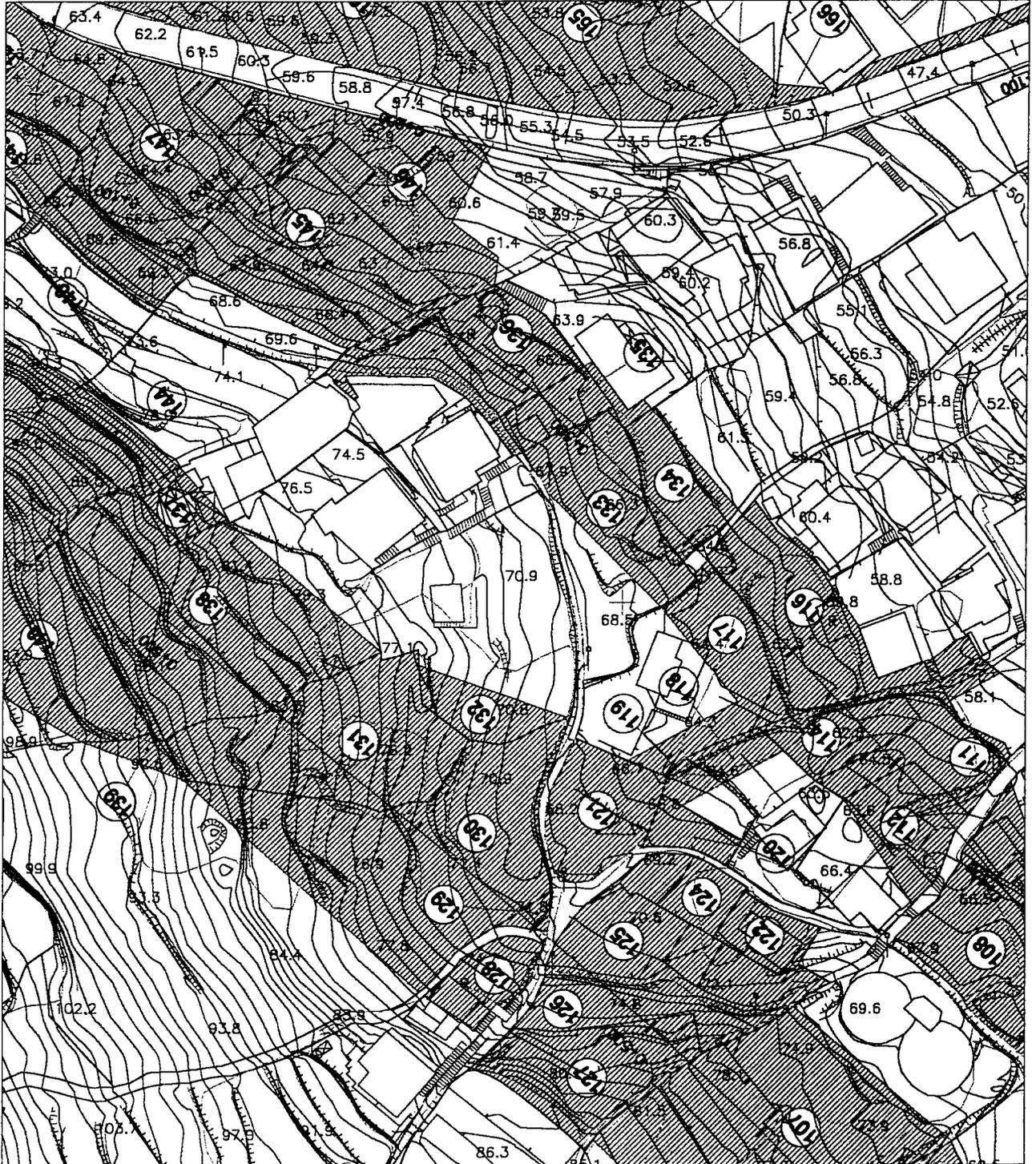
ESCALA 1/1000

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

PLANTA Nº 9

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"



ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 10

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"

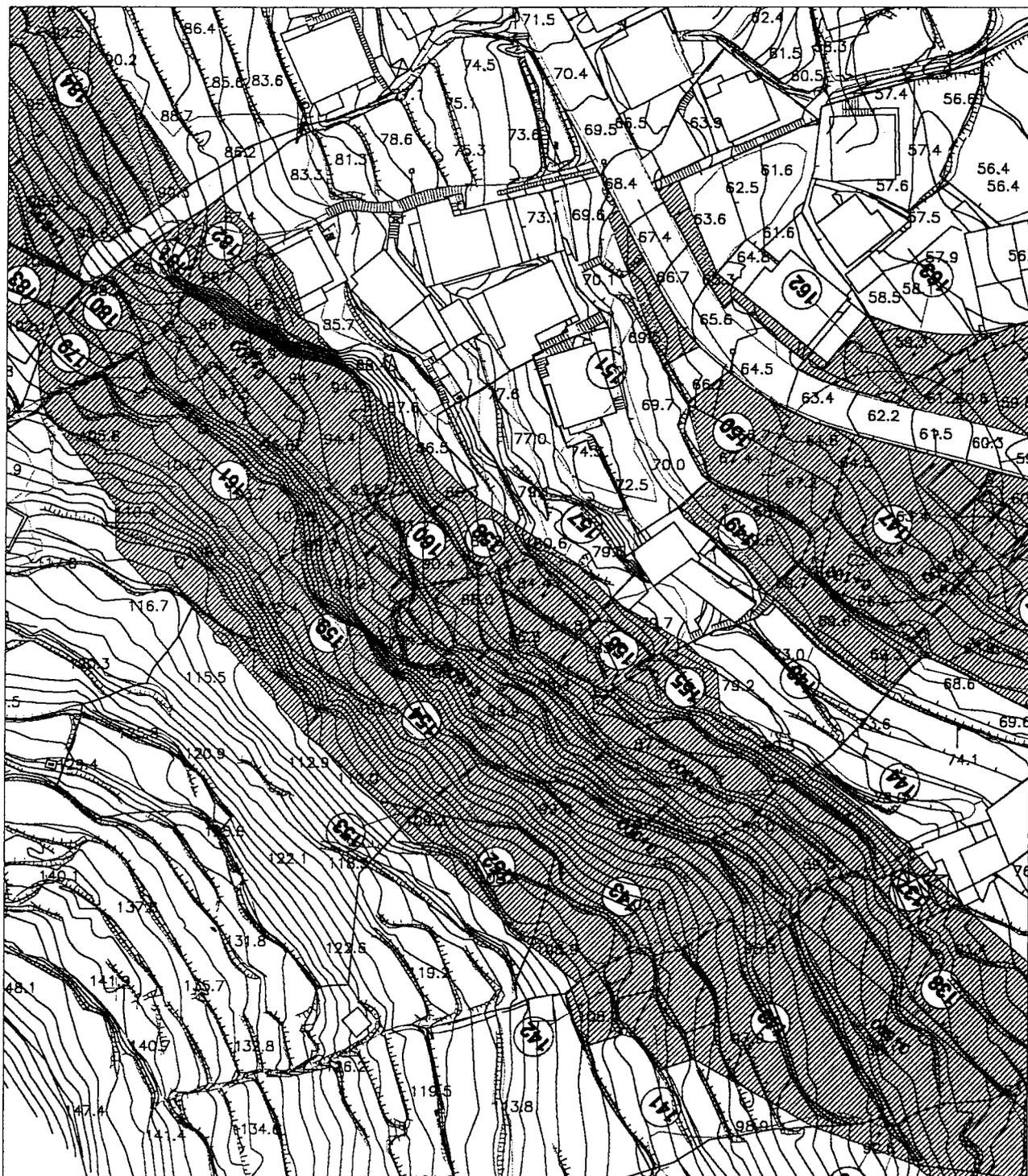


ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 11

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"**



ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 12

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"



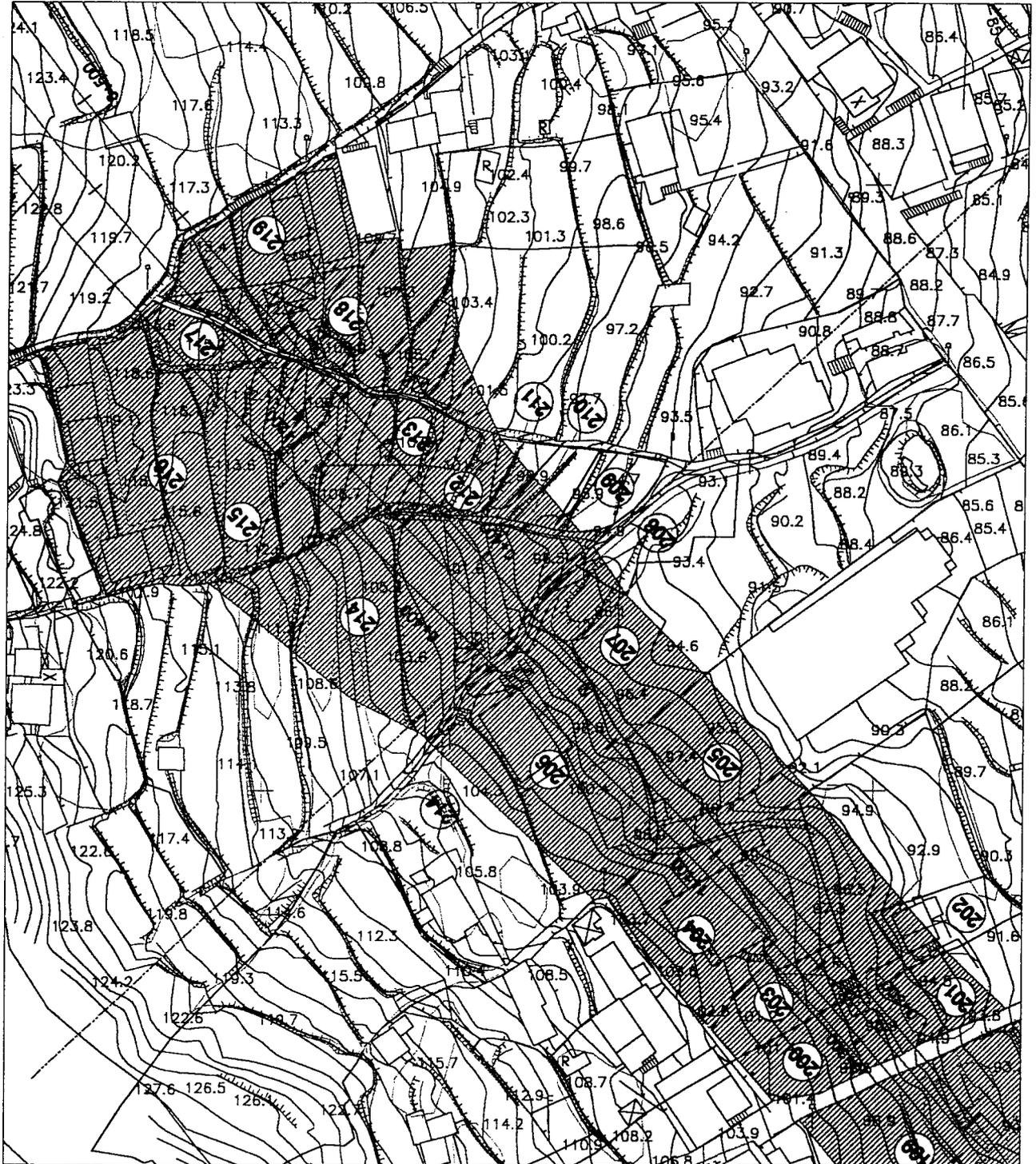
ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 13

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"



ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 14

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"

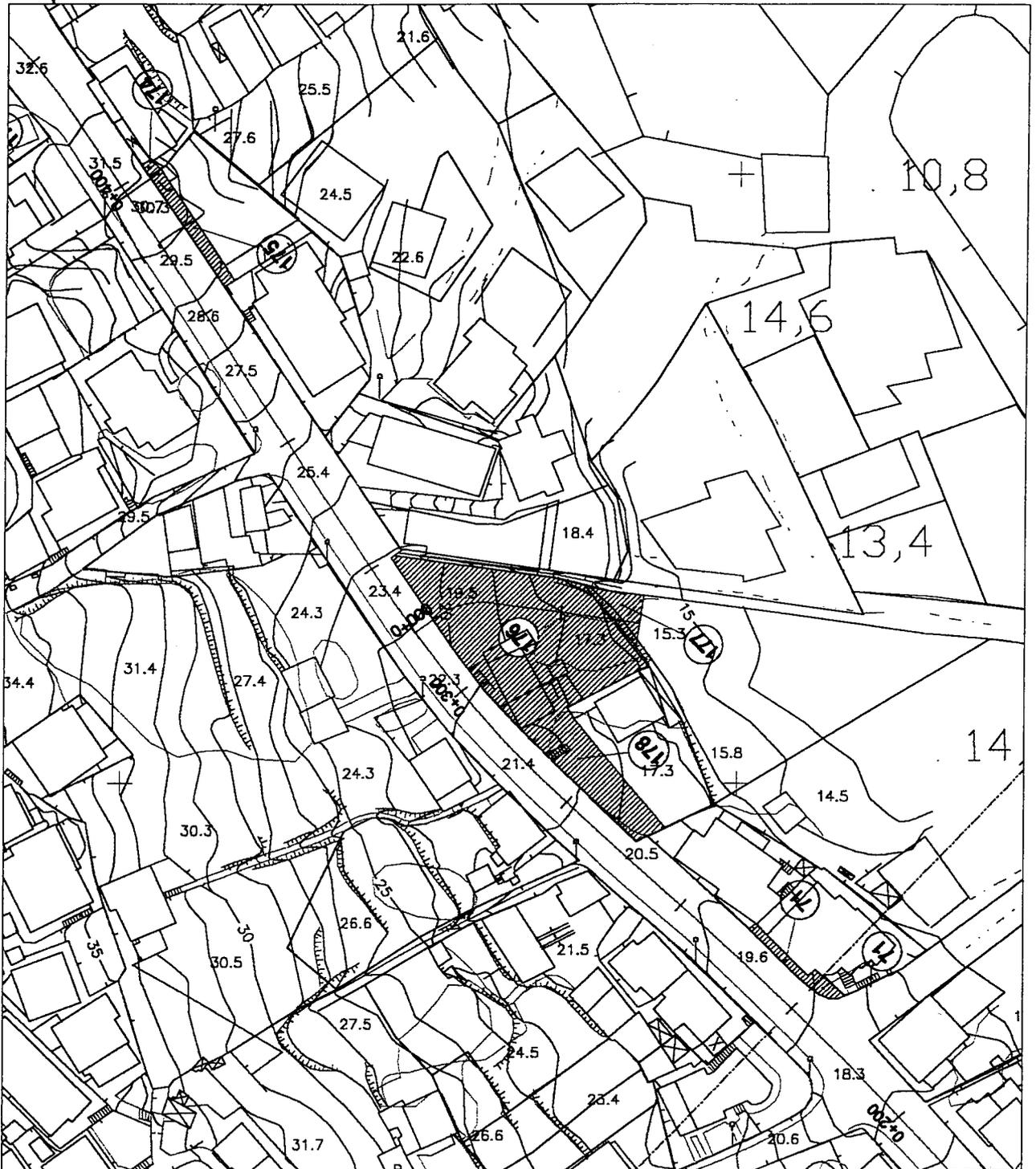


ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 15

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"**



ESCALA 1/1000

PLANTA Nº 16

EM ANEXO: RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL"

Resolução n.º 167/2002

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro, criou e estabeleceu o regime do subsídio de insularidade ao funcionalismo público da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, de acordo com o preceituado no artigo 3.º do referido diploma, compete ao Governo Regional a afixação anual daquele subsídio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu fixar em 2% a taxa do subsídio de insularidade para o ano de 2002, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 168/2002

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, até ao montante de 5 milhões de contos, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento;

Considerando ainda que o Município de São Vicente contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a primeira prestação de juros no próximo dia 7 do mês de Março do ano de 2002.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de 4.440,19 €, referente à bonificação de 70% dos juros da 1.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de São Vicente, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 7 de Março de 2002.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 169/2002

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, até ao montante de 5 milhões de contos, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento;

Considerando ainda que o Município de Machico contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a primeira prestação de juros no próximo dia 5 do mês de Março do ano de 2002.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores, S.A., da importância de 1.310,22 €, referente à bonificação de 70% dos juros da 1.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Machico, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 5 de Março de 2002.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 170/2002

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira até ao montante de 5 milhões de contos, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento;

Considerando ainda que o Município da Calheta contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a sexta prestação de juros no próximo dia 28 do mês de Fevereiro do ano de 2002.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, da importância de 11.605,55 €, referente à bonificação de 70% dos juros da 6.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Calheta ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 28 de Fevereiro de 2002.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 171/2002

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de eventos desportivos que resultem numa atracção turística;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados como é o Campeonato Regional de Ralis;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu:

1.º - Autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, a divulgação dos produtos da Empresa Madeirense de Tabacos, S.A., nos pódiuns de todos os clubes organizadores dos ralis bem como nas viaturas dos concorrentes a decorrer ao longo do ano 2002.

2.º - Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 172/2002

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 2BAD20020001, 2BAD20020003, 2DAD20020047, CCP20020003, NCP2002A025, 2PR20020039, 1AD20020386, 1AD20020051, 1AD20020050, 1AD20020047, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 173/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, concordou com o conteúdo da Deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, de 14 de Fevereiro de 2002, cujo texto fica arquivado no Gabinete da Presidência, referente à ajuda financeira a atribuir à Senhora Lina Maria Vieira da Silva, contribuinte número 197758339, superficiária do lote número 37, da Urbanização ao Sítio do Barro, Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 174/2002

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M., motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria n.º 172/2001, de 12 de Dezembro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a R.A.M. e o despacho de 18 de Março de 1993 do ex-Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

GAMA& GAMA.....	516,64 €
CARLOS TRINDADE CASTRO.....	1.345,56 €
JOSÉ DE ABREU DE SOUSA.....	1.244,64 €
RICARDO PAULO DE FREITAS DIAS.....	954,42 €
BOVIMADEIRA.....	345,79 €
EMANUELLUÍ NÓBREGACALAÇA.....	866,52 €

Estes subsídios totalizam o montante de 5.273,57 Euros, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A - Subsídios - Famílias Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 175/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA, a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, correspondente à terceira prestação de juros do empréstimo de Conta-Corrente de Utilização Simples concedido à AGRIPÉROLA - Cooperativa Agrícola, CRL, pela Caixa Geral de Depósitos, nos termos da Resolução n.º 365/2000, de 16 de Março, num total de 309,12 €.

Este subsídio é suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 176/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, por força das regras de conversão do escudo para euro, resolveu clarificar o teor da Resolução n.º 107/2002, de 8 de Fevereiro, no sentido de que o valor de 70\$00 por quilograma de peso líquido de banana, referido tanto no ponto 1 como no ponto 6 da referida Resolução, corresponde a 0,34915€.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 177/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de "Construção do Arruamento de Acesso ao Centro da Tabua" resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Avelino Farinha & Agrela, Lda." pelo montante de 1.673.038,53 €, a crescer de IVA à taxa em vigor, no prazo

de 300 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 47, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 178/2002

O Conselho do Governo abordou a situação de impasse negocial inerente ao processo de revisão do Contrato colectivo de trabalho para o sector hoteleiro, atendendo à importância desta actividade na economia regional e da necessidade da manutenção de adequado clima de estabilidade nas relações laborais, tendo em conta as indicações de ruptura nas referidas negociações e existência de indícios de eventual conflitualidade.

O referido processo negocial já envolveu reuniões directas de negociação entre as partes envolvidas - mesa da Hotelaria da ACIF e Sindicato da Hotelaria - e intervenção moderadora da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e do Turismo e Cultura, todavia as partes, apesar de terem reatado as negociações, estas não resultaram em acordo.

Perante esta situação, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, mandatou os Secretários Regionais dos Recursos Humanos e do Turismo e Cultura para prosseguirem o acompanhamento do processo, promovendo as necessárias tentativas de conciliação, na procura de uma solução consensualizada para o diferendo.

Caso não seja viabilizado o acordo, o processo poderá transitar para a fase de intervenção administrativa, com recurso, se necessário, à elaboração de Portaria de Regulamentação de Trabalho, de modo a normalizar a situação e obviar instabilidade laboral injustificada.

Espera-se, no entanto, que as partes envolvidas consigam, em negociações directas ou por via conciliatória, chegar a acordo, de forma sensata, razoável e responsável, a exemplo dos restantes sectores, onde as negociações têm decorrido, na sua generalidade, sem problemas.

A revisão salarial do Contrato Colectivo de Trabalho, deste sector, deverá ter em conta os parâmetros usuais de avaliação das condições económicas, bem como dos indicadores do rendimento e da produtividade, da contratação colectiva regional, do índice de preços, na linha das orientações da política económica e social do Governo Regional, tendo presente a manutenção da competitividade das empresas e da melhoria das condições salariais dos respectivos trabalhadores.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 179/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta do contrato da execução do mapa final de trabalhos a mais e a menos da empreitada de "construção da Variante à Estrada Regional Cento e Dois, na freguesia da Camacha - segunda fase", de que é adjudicatário o consórcio "Tâmega - Avelino Farinha & Agrela";
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 180/2002

Considerando que o montante a transferir para o IFADAP a título de comparticipação pública nacional no financiamento dos projectos aprovados no âmbito do POPRAM III, da Medida 2.1 apoiada pelo FEOGA-O, ao abrigo da Resolução n.º 1294/2001, de 13 de Setembro, não chegou a efectivar-se na íntegra no ano económico de 2001;

Considerando que a execução do POPRAM III tem uma base plurianual e que o Orçamento da RAM obedece ao princípio da anualidade nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar a transferência para o IFADAP da importância de 1.500.000 €.

Esta transferência tem cabimento no presente ano económico na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.03-A.

O disposto na presente Resolução revoga a Resolução n.º 1294/2001, sem prejuízo dos efeitos já produzidos pela mesma.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 181/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Fevereiro de 2002, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do Artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, como comparticipação nos juros de empréstimos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, num total de 31.535,26 Euros, às seguintes cooperativas que comercializam banana:

CAPFM - Cooperativa Agrícola de Produtores de Frutas da Madeira, CRL.....	17.514,02 €
COOPOBAMA - Cooperativa Agrícola de Produtores de Banana da Madeira, CRL.....	14.021,24 € .

Este subsídio é suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 390\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.